



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



Aditivo nº003/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2018 vinculado à Inexigibilidade nº 001/2018, de um lado a Câmara Municipal de Manfrinópolis – e de outro a Empresa Betha Sistemas Ltda, na forma abaixo assinado:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, nesta cidade de Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Domingos Alberto Rech.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, na cidade de Criciúma SC, CEP: 88.801-530 inscrito no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada por Daniela Ramos Silva, Cédula de Identidade RG nº 4141785-SSP/SC e CPF nº 007.395.609-05, residente à Rua Henrique Lage nº 54, Centro, CEP: 88.801-010, Município de Criciúma SC, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2018, a partir da zero hora do dia 12 de dezembro de 2019 até vinte e quatro horas do dia 12 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O valor total deste contrato é de R\$ 21.002,12 (vinte e um mil e dois reais e doze centavos).
b) Pela de prestação de serviços (licenciamento de sistemas de gestão pública e serviços correlatos) objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mês	Valor Total
01	Software Contabilidade Pública (01 usuário)	Mês	12	207,94	2.495,28
02	Software Folha de Pagamento (01 usuário)	Mês	12	207,94	2.495,28
03	Software Patrimônio Público (01 usuário)	Mês	12	155,96	1.871,52
04	Software Portal Transparência (usuários ilimitados)	Mês	12	155,96	1.871,52
05	Software Compras e Licitações (01 usuário)	Mês	12	207,94	2.495,28
06	Software eSocial	Mês	12	207,94	2.495,28
07	Software Recursos Humanos (01 usuário)	Mês	12	207,94	2.495,28
08	Software Protocolo Web (15 usuários)	Mês	12	207,94	2.495,28
09	Horas técnicas	Unidade	20	114,37	2.287,40

Total **R\$ 21.002,12**

b) O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

c) Os valores contratados serão automaticamente corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida São Cristóvão, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.
Telefone (0xx46)3562-1007 – e-mail: secretaria@manfrinopolis.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 artigo 65 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

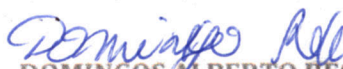
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

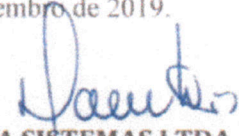
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Francisco Beltrão/PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, rubricadas a folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que dão fé.

Manfrinópolis, 12 de dezembro de 2019.


DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara
Contratante


BETHA SISTEMAS LTDA.
Contratada

Daniela Ramos S. Guolko
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

Testemunhas:

Nome: *Yzele Miguelina dos Santos*
CPF: *045.208.279-06*

Nome: *Erica Beate De Almeida Desfina*
CPF: *054.222.278-56*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 vinculado à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2018, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº001/2018, a partir da zero hora do dia 12 de dezembro de 2019 até vinte e quatro horas do dia 12 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 21.002,12 (vinte e um mil e dois reais e doze centavos).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 13 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal